LEI N.º 1.191
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 074/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 60.910,42 (sessenta mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.910,42
0.5.15	210.06	
	VALOR	R$ 60.910,42

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Apoio a Creches – Brasil Carinhoso.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal